

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 03.089.383/0001-04

## *Câmara Municipal de Penaforte*

### **RESOLUÇÃO N.º. 002/2021**

**Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos vereadores e servidores municipais e adota outras providências.**

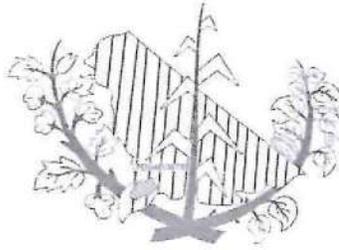
**Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte aprovou e eu promulgo a seguinte de Resolução:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras visando a concessão de empréstimos, mediante abertura de limite de crédito, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - os limites de crédito serão concedidos aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, calculados a partir da margem consignável estabelecida.

§ 1º - a margem consignável não ultrapassará o limite de quarenta por cento (40%) das respectivas remunerações.

§ 2º - A garantia dos empréstimos em dinheiro, pelas instituições financeiras, será a consignação dos valores devidos na folha de pagamento, que para isso, dará expressa autorização por ocasião da assinatura do contrato.



ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 03.089.383/0001-04

## *Câmara Municipal de Penaforte*

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 09 de Abril de 2021.

**Petrúcio Muniz Ferreira**  
**Presidente da Câmara**